

PARECER

PROCESSO: SGPe Nº 53788/2024

ORIGEM: UDESC/REIT/PROPPG - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INTERESSADO(A): Adriana Patrícia Fernandes

ASSUNTO: Reconhecimento de diploma de "Mestrado em Design Industrial e do Produto", de Adriana Patrícia Fernandes, emitido pela "Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto", de Portugal.

I. HISTÓRICO:

Em 06/12/2024, este processo é autuado;

No mesmo dia, é emitida ANÁLISE TÉCNICA Nº 106/2024 PROPPG deferindo o processo e encaminhado o processo à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CEART;

Em 12/12/2024, é emitida portaria nº 179/2024 da DG CEART designando Comissão Avaliadora do Processo de Reconhecimento de Diploma;

Em 07/02/2025, é emitido parecer da Comissão Avaliadora favorável ao deferimento do reconhecimento do diploma;

Em 17/02/2025, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Design - PPGDesign homologa o parecer favorável da Comissão Avaliadora, que no mesmo dia encaminha o processo para a Coordenadoria de Pós-Graduação;

Em 21/02/2025, sou designado relator deste processo na CPPG.

II. Regulamentação:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2024 – PROPPG

Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022

III. ANÁLISE:

Este processo trata da análise de solicitação de reconhecimento de diploma de Mestrado em Design Industrial e do Produto de Adriana Patrícia Fernandes obtido na Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto - Portugal, em 25/10/2019.

Conforme análise técnica nº 106/2024 PROPPG, a documentação apresentada no processo cumpre as exigências da IN Nº 004/2024 – PROPPG.

Após análise pela Comissão Avaliadora no CEART, a mesma conclui que o curso de Mestrado em Design da UDESC é “o curso que melhor apresenta equivalência com o curso concluído pela requerente”. A Comissão Avaliadora conclui também que “a documentação analisada também atende aos critérios do Art. 18 da Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022 ...”, e avaliou como adequado o mérito do desempenho acadêmico da interessada e de seu aproveitamento na realização da pós-graduação *stricto sensu*, das condições de organização acadêmica do curso e do desempenho global da instituição ofertante. Desta forma, a Comissão Avaliadora recomendou o deferimento da solicitação de reconhecimento do diploma.

Tal parecer foi homologado no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Design do CEART.

IV. VOTO DO RELATOR

Observando que o processo em questão atende aos critérios determinados pela IN N° 004/2024 – PROPPG e que foi deferido pela Comissão de Avaliação e homologado no Programa de Pós-Graduação, sou de **parecer favorável** ao reconhecimento de diploma de "Mestrado em Design Industrial e do Produto" de Adriana Patrícia Fernandes obtido na Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto em Portugal.

Florianópolis, 04 de março de 2025.

Mário Ezequiel Augusto
Relator na CPPG



Assinaturas do documento



Código para verificação: **78GRJ79A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO EZEQUIEL AUGUSTO (CPF: 180.XXX.228-XX) em 04/03/2025 às 17:31:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:18 e válido até 30/03/2118 - 12:43:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTM3ODhfNTM4NDBfMjAyNF83OEEdSSjc5QQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00053788/2024** e o código **78GRJ79A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/CONSUNI, em sessão extraordinária realizada em 11-03-2025, após análise ao presente processo, aprovou por unanimidade, o parecer do relator, conselheiro Mário Ezequiel Augusto, constante às folhas 382 a 383 dos autos.

Sérgio Henrique Pezzin
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IG5R5W11**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 11/03/2025 às 20:26:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTM3ODhfNTM4NDBfMjAyNF9JRzVSNVcxMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00053788/2024** e o código **IG5R5W11** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.